



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



RESOLUÇÃO Nº 001, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

PUBLICADO NO MURAL

De acordo com o Art. 87,

Parágrafo 1º da Lei Orgânica

Município de Apuí

Data de fixação: 19/04/16

Data de retirada: 19/05/16

Simone Pires

Ass. responsável pelo setor

Dá nova redação ao artigo 67 da Resolução Nº 012, de 20 de agosto de 2013, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí e dá outras providências”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ saber a todos os habitantes do Município de Apuí, que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O artigo 67, do regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí, passa a vigorar com a seguinte redação:

...“ Art. 67. Os suplentes, quando convocados em caráter de substituição, não poderão ser escolhidos para os cargos de membros da Mesa, nem para Presidente de Comissão, mas exercerão todas as demais prerrogativas no exercício do mandato”....

...“ Parágrafo 1º. O Presidente da Câmara não poderá fazer parte das Comissões Permanentes”...

...“ Parágrafo 2º. O Vice-Presidente da Mesa, no exercício da Presidência, nos casos de impedimento ou licença do Presidente, nos termos do Art. 36 deste Regimento, terá substituído nas Comissões Permanentes a que pertencer, enquanto substituir o Presidente da Mesa”...

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM DEZOITO DE ABRIL DE 2016.

Marcos Antonio Alves Lima  
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

Cleves Pires dos Santos  
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Apuí

Dirlan Gonçalves Souza  
1º Secretário da Câmara Municipal de Apuí

Revelino Martinelli  
2º Secretário da Câmara Municipal de Apuí